



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
 Publicação (Art. 99, § 1º da LOM) Publicado através Jornal Folha do Noroeste em 16-03-98.

 SERVIDOR RESPONSÁVEL _____

PUBLICAÇÃO
 (ART. 99, § 1º DA LOM)
 Período 03/02/98 a 13/02/98
 Através de quadros de avisos da Câmara e Prefeitura Municipal.

 SERVIDOR RESPONSÁVEL Boares

PORTARIA Nº 157/1998

Recompõe a remuneração dos Vereadores do mês de janeiro de 1998.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 79, V, da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.96, c/c os artigos 5º, parágrafo único, e 7º da Resolução Legislativa nº 344, de 30.08.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Recompôr em 0,57 (cinquenta e sete centésimos por cento) a remuneração dos Vereadores do Município de Paracatu-MG, do mês de janeiro de 1998, com base no INPC de dezembro de 1997, de conformidade com os arts. 3º, seu Parágrafo Único, e artigo 5º da Resolução Legislativa nº 345, de 30.08.96.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, aos vinte e um dias do mês de janeiro de 1998.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO MENDES SANTIAGO
Presidente

VEREADOR JOSÉ MARIA ANDRADE PORTO
Vice-Presidente

VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ MACHADO ROCHA
Secretário



CÂMARA DE PARACATU
 Doc. Digit. em 10-03-99
 Servidor _____